



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

MOÇÃO N.º 13/2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei 752/2021, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por finalidade aumentar a arrecadação das taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da majoração de custos impostos aos cidadãos que acessam a Justiça.

No bojo da justificativa que acompanha o Projeto de Lei, não há indicação clara dos custos da prestação jurisdicional por processo e da destinação dos valores. Tampouco houve exposição dos déficits existentes a serem neutralizados pelos aumentos de custas, objeto do ora atacado Projeto de Lei.

Ha ainda ausência de análise financeira que revele, com transparência, que o aumento da carga tributária por forma da iniciativa em exame não gerará taxa que supere os custos dos serviços judiciais vinculados ao trâmite de um processo, em especial aqueles de médio valor, que compõem o acervo mais expressivo do Judiciário.

Com a devida vênia, as justificativas ao referido Projeto de Lei, da forma como foram apresentadas, deixam clara a possibilidade de restringir o acesso das cidadãs e cidadãos ao meio adequado para solução de seus conflitos, sendo certo que a alteração da alíquota poderá ter resultados sociais graves de restrição do acesso à Justiça.

Por fim, considerando que tal projeto é um ataque direto e antidemocrático aos direitos do cidadão e ao acesso à justiça, solicito que a Presidência desta Casa submeta ao Plenário, e se aprovada, envie ao Presidente da Alesp, Deputado Estadual **André do Prado**, extensiva aos demais deputados estaduais, em especial aos deputados representantes da Baixada Santista, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei 752/2021**, que trata da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

majoração de custos impostos aos cidadãos que acessam a Justiça, devendo ser encaminhada uma cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à Presidência da OAB 44ª Subseção - São Vicente e demais associados, manifestando o repúdio desta Câmara Municipal ao referido projeto.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de junho de 2023.

JHONY SASAKI